

Boletim de Serviço

Nº 151, 17 de setembro de 2019

Extraordinário

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

SAMANTA WINCK MADRUGA
Superintendente/ HE-UFPel

MATEUS SANTIN
Gerente Administrativo / HE-UFPel

CAROLINA ZIEBELL
Gerente de Atenção à Saúde / HE-UFPel

BEATRIZ FARIAS VOGT
Gerente de Ensino e Pesquisa / HE-Ufpel

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
NOMEAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 157.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 157, de 17 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento para aquisição de utensílios de enfermagem, para atender às necessidades do HE-UFPel-EBSERH, referente ao Processo SEI nº 23762.010485/2019-41, do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, conforme abaixo:

- I. Danilo Roloff Wilke – Chefe da Unidade de Compras, matrícula Siape nº 2412523;
- II. Gilmar Timm – Chefe do Setor de Suprimentos, matrícula Siape nº 1100718;
- III. Jocelaine da Silva Simões – Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2285409;
- IV. Mauro Sérgio Ávila Calderipe – Chefe do Setor de Planejamento, matrícula Siape nº 2154750;
- V. Rodrigo de Quadros Leal – Chefe da Unidade de Licitações, matrícula Siape nº 2284434;
- VI. Thiago Henrique Pereira Nunes - Chefe da Unidade de Apoio ao Cuidado de Enfermagem, matrícula Siape nº 2348300.

Art 2º A participação na Equipe de Planejamento não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente